Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 16/12/13
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio às Sessões

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Lido em 16/12/13
Gugu Bueno
Vereador - 1º Secretário

PARECER Nº 727, DE 2013
(Comissão de Educação, Cultura e Desporto)

Proposição: Projeto de Lei nº 218, de 2013.
Autoria: Vereador Marcio Pacheco (PPL)
Relator: Vereador Paulo H. Porto Borges (PCdoB)
Parecer: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 218 de 2013, institui a inclusão dos estudos de prevenção e combate ao uso de drogas psicoativas lícitas e ilícitas nos currículos das escolas municipais de Cascavel e dá outras providências.

II – VOTO DO RELATOR

Compete a Comissão de Educação, Cultura e Desporto, exarar parecer sobre as questões referentes à educação, tendo em vista que a presente matéria versa sobre inclusão de conteúdo curricular para trabalhar com o conteúdo das drogas lícitas e ilícitas.

Foram sugeridas pela comissão algumas alterações, que serão contempladas, diante das explicações dadas pelo autor da proposição e também da emergência deste assunto na sociedade somos **FAVORÁVEIS** a presente matéria.

III – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereadores Paulo H. Porto Borges, Rui Capelão e Walmir Severgnini

Palácio José Neves Formighieri, 13 de dezembro de 2013.

Paulo H. Porto Borges (PCdoB)

Presidente

Rui Capelão Cardoso (PPS)

Secretário

Walmir Severgnini (PROS)

Membro